



DESPACHO

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o estabelecido no artigo 35.º Código do Procedimento Administrativo aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro conjugado com o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego** no Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino Ferreira dos Santos e no âmbito das matérias do Departamento que dirige, as seguintes competências, com faculdade de subdelegação nos respectivos Chefes de Divisão, de acordo com o n.º 1 dos artigos 36.º e 37.º do mesmo Código e, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

No âmbito da gestão e direcção dos Recursos Humanos:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço.

Mais determino, a ratificação, até esta data, de todos os actos praticados nesta matéria pelo Sr. Director de Departamento.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicitação do presente despacho pelos meios mais adequados.

Entroncamento, 28 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos